

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 716, de 25 de agosto de 2023**

Determina a entrega de inventários florísticos dos ambientes de referência e da área regenerante da bacia do rio Doce.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando as Cláusulas 151; 159, 160, 161, 162 e 163 do TTAC que das ações recuperação da Área Ambiental 1, recuperação de 40.000 ha de APPs, recuperação de 5.000 nascentes, fomento a produção de mudas e sementes, e dos planos de manejo de rejeitos;

Considerando Ofício FEAM/CT-GRSA nº. 31/2022 e Ofício FEAM/CT-GRSA nº. 6/2023, delibera:

1. Os inventários florísticos detalhados dos ambientes de referência (área não impactada pelo rejeito) e da área regenerante (área impactada pelo rejeito) da bacia do rio Doce devem ser entregues em 150 dias corridos, com entregas parciais mensais, a contar da data da publicação desta Deliberação.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/09/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16771093** e o código CRC **EC70DA94**.